



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA TUTORIA DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS COM ÊNFASE EM GESTÃO
POR COMPETÊNCIAS**

EDITAL Nº28/2020

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano/PRODEP e a Superintendência de Educação a Distância/SEAD, em parceria com a Escola de Administração comunicam aos interessados que no período de 04/12 a 16/12/2020 estarão abertas as inscrições para seleção de tutores para o Curso de Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências, na modalidade EaD, articulados ao Programa de Integrado de Formação Profissional (Continuada) em Administração e Desenvolvimento Organizacional. As informações e resultados relativos a este Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sead.ufba.br>.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se previsibilidade de preenchimento de 2 (duas) vagas para tutores e formação de cadastro de reserva para seleção de tutores e terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Superintendência de Educação a Distância;

1.2. Conforme Portaria MEC No 1.134, de 10 de outubro de 2016, para os fins deste edital, entende-se que a tutoria das disciplinas ofertadas na modalidade a distância será exercida por profissionais da educação com formação na área do curso e qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico.

1.3. O procedimento seletivo será realizado por comissão de seleção constituída pela SEAD/UFBA.

1.4. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Superintendência de Educação a Distância e Coordenação do Curso, conforme cronograma abaixo:

- Inscrição: 04/12 a 16/12/20;
- Análise dos documentos: 17 e 18/12/20, com caráter classificatório e caráter



eliminatório.

- Divulgação dos resultados: 18/12/20
- Prazo para recursos: 19 e 20/12/20
- Publicação da análise dos recursos e publicação do resultado final / convocação: 21/12/20

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Das atribuições comuns para o Tutor presencial:

- Mediar o processo de aprendizagem dos alunos ao longo do curso;
- Participar de reuniões com a Coordenação do Curso, quando solicitado;
- Participar de reuniões com o Professor de cada Disciplina ou Módulo, sempre que solicitado;
- Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- Orientar os alunos na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- Acompanhar e dirimir as dúvidas dos alunos nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), certificando-se de que aquelas tenham sido sanadas;
- Acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas e online no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- Encorajar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc.;
- Atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 dias após o encerramento do módulo;
- Orientar os alunos sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- Comunicar-se com os alunos que não recorrem à tutoria ou que não realizam as atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;



- Realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- Apresentar um relatório de atividades ao final de cada Módulo à Coordenação do Curso com o registro da participação do aluno, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os alunos apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
- Orientar, acompanhar e avaliar os alunos sob sua responsabilidade;
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;
- Realização encontros, via webconferência, com os alunos, sempre que necessário.
- De acordo com os Planos de Ensino dos Professores Coordenadores de Disciplina, tirar dúvidas sobre o planejamento de atividades feito pelos professores das disciplinas e coordenação do curso, observando a carga horária de 20 h semanais.
- Aplicar, corrigir e lançar notas no AVA MOODLE, das avaliações presenciais.

2.2 Da Carga Horária do tutor:

2.2.1 - A carga horária de atividades será de 10 (dez) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. As aulas online e as reuniões podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros e treinamentos.

2.3 Da remuneração

2.3.1 Os servidores candidatos ao presente edital deverão atender as resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de pagamentos via Gratificação de Encargos Curso/Concursos (GECC) destinada as atividades de instrutória em curso de pós graduação;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas através do preenchimento obrigatório da FICHA de inscrição online, disponível no LINK:



<https://forms.gle/K9BcV185gd9GiYTs7> e apresentação da documentação exigida conforme especificado abaixo, escaneada e anexa, para o e-mail:

selecaoead.ufba@gmail.com com o assunto: “Inscrição Seleção Tutoria EGP – Edital 28/2020”:

- Nome completo, no corpo do e-mail;
- Documento de identificação com foto;
- Currículo atualizado;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação e Diplomas de curso lato sensu e/ou strictu sensu, devidamente reconhecidos pelo MEC;
- Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, em PDF e juntados em arquivo único, conforme Quadro 1;
- Comprovante de residência.

3.2 O candidato que enviar a documentação, em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.4. No ato da inscrição o candidato estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste edital.

3.5 Requisitos para participação/concorrência

- Ser brasileiro nato ou naturalizado) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- Ser servidor(a) técnico administrativo da UFBA, efetivo e ativo;
- Ter diploma de Bacharelado em Administração, Economia e áreas afins;
- Ter formação pós-graduação (em nível de mestrado, especialização ou estar cursando programa regular de Pós-Graduação) em Administração e áreas afins;
- Ter experiência comprovada em tutoria, docência, instrução, e/ou orientação;
- Ter disponibilidade de 10 horas semanais para desempenho da função;
- Ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino- aprendizagem, dentre outros).



4. DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos deverão participar de processo seletivo que inclui etapa única - Análise curricular; eliminatória e classificatória.

Obs.: Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do processo seletivo por telefone, mas somente através do site www.sead.ufba.br

4.1- Da Análise curricular:

4.1.1 A análise curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no Quadro 01 abaixo, considerando os documentos comprobatórios apresentados:

Quadro 1 – Itens para pontuação da análise curricular

| Item | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Pontuação Máxima |
|--|-------------------|----------------|------------------|
| Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Administração ou em áreas afins do curso (cursos em andamento terão metade da pontuação) | 02 | 15 | 30 |
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins do curso (cursos em andamento terão metade da pontuação) | 02 | 10 | 20 |
| Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins do curso e/ou EaD (concluído, acima de 100h e emitido nos últimos 5 anos) | 02 | 10 | 20 |
| Experiência profissional com tutoria EaD | 02 | 10 | 20 |
| Experiência profissional comprovada com outras atividades em cursos EaD | 01 | 10 | 10 |
| Total | | | 100 |

4.1.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **40 (quarenta) pontos**.

4.1.3. Ao (À) candidato (a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.2. Do resultado final de classificação e critérios de desempate



4.2.1. O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado pelo total atribuído no barema da análise curricular.

4.2.2. O (a) s candidato (a) s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos.

4.2.3. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os (as) candidatos (as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em tutoria EaD;

b) candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em outras atividades em cursos EaD;

c) candidato (a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

d) candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição e/ou resultado poderá fazê-lo conforme cronograma, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para e-mail selecaosead.ufba@gmail.com da seleção , com o assunto “Recurso Seleção de Tutores EGP – 2020 ”;

5.2 O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DA PREVISIBILIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para tutoria.

6.2 Os candidatos classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro de reserva de Tutores do Curso, e poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a



desclassificação do candidato, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7.2 O pagamento da GECC ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.3. Em caso de desligamento de Tutor será convocado o próximo candidato da sequência de classificação;

7.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.

Salvador, 4 de dezembro de 2020.

Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância